SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

(CNPJ: 38.054.508/0001-45)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal federal e municipal e habilitação trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	38.054.508/0001-45	DUNS®:	901544059
Razão Social:	FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		
Nome Fantasia:	FORTALEZA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 26/06/2024 10:22 — 1 de 1

CPF: 343.XXX.XXX-53 Nome: JANIO DE ABREU

Ass: _____

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda da Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada – LTDA e Consolidação, e em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera se o objetivo social para:
- Prestação de serviços em: Digitalização de fitas VHS, DVDs, locação de computadores, equipamentos reprográficos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de Telecomunicações, eletro eletrônicos e bens móveis em geral, editoração de obras técnicas, didáticas, acadêmicas ou literárias, em meios convencionais, magnéticos ou óticos.
- Prestação de Serviços de Conservação, limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outros, limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimentos de bueiros e redes de esgotos e outros, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e resíduos(residencial/comercial/industrial), limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna/externa), limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, limpeza de fossa/esgoto, limpeza e conservação predial, limpeza hospitalar(higienização/desinfecção) limpeza superfície/remoção de pichação;
- Auditoria em área de administração, auditoria em área de processamento de dados, supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferencia de contas hospitalar e outras;
- Locação de mão de obra especializada: telefonista, recepcionista, secretaria, copeira, motorista, garçom, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, pedreiros, eletricista, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, mão de obra temporária de acordo com a Lei nº 6404/74 e outras, operador de máquinas, movimentação carga, operador portuário, segurança de aeronaves estacionadas, controle de acesso, áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica, desenvolvimento de sistemas residentes (firmware) locação de mão de obra especializada de: apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista informática, operador de carga, pintor, segurança, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing;
- Serviços técnicos de informática–processamentos de dados, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, web design, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico e manutenção a serviços da tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de serviços de hospedagem na internet, portais , provedores de conteúdo e outros serviços de aplicação de hospedagem na internet, atividades de tele atendimento, digitação, inclusive coleta e reparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção dos programas de computador, agropecuarista, pesquisa, produção, agropecuário-treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
- Serviços de registro de contratos de financiamentos, bem como demais serviços realizados junto a bancos outras instituições financeiras.
- Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeira, movimentação carga geral/blocagem, movimentação de carga aeroportuária;
- Serviços de apoio logístico e atendimento ao público.
- Administração e manutenção de aterro sanitário, usinas de lixo, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência/controle, lavagem de veículo automotivo, lavanderias e outros);
- Manutenção/conservação/recuperação de vias públicas, agricultura – instalação/manutenção de cerca, manutenção/instalações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim/gramado/plantio de árvores, poda de árvores – áreas públicas/particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenraizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizada,

roçada/capina/limpeza de área – manual e/ou mecânica, roçada/limpeza de área – mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins.
- Desinsetização e desratização, limpeza/higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas:
- Serviços de Brigada de Incêndio para Edifícios Públicos e Privados. Instalações e montagem de sistemas – proteção contra incêndio (instalações e montagem);
- Transportes de pessoas em áreas públicas e privadas, transporte de malotes, documentos e cargas, coleta e transporte e distribuição de jornais, revistas periódicos e documentos comercial/sigiloso, estiva-carregador/operador, carga transporte rodoviário-pessoal por automóveis, transporte rodoviário-pessoal por camionetas e utilitários, transporte rodoviário.
- Recrutamento, seleção, treinamento e capacitação na área de recursos humanos, despachante - documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular/treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática-operação/digitação, treinamento administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de suprimento.
- Software e assistência técnica em equipamentos eletrônicos;
- Serviços técnicos de gravação e desgravação de reuniões, com registro taquigrafo;
- Prestação de serviços de entrega de gêneros alimentícios e cestas básicas.
- Fornecimento de Refeições Industriais;
- Prestação de Serviços de copeira, garçons e bares, hotéis, restaurantes e similares.
- Cursos e treinamentos tanto no presencial como no formato EAD, reciclagem e palestras tanto no presencial como no formato EAD, destinados à formação e aprimoramento nas mais diversas áreas, como, bilheteiro, copeiro, garçom, ascensoristas, recepcionistas, agentes patrimoniais, merendeiras, peritos automotivos, auditores e analistas de imagens de vistorias veiculares, vistoriador de identificação veicular e documental.
- Fornecimento de alimentos.

O único sócio da empresa (Diego de Oliveira Barreto) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal. (Anexo)

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, o item 13.3.1 do Edital assim exige:

13.3.1 CAPACIDADE TÉCNICA:
a. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de gestão de mão de obra terceirizada de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de profissionais informada no Anexo 3 deste edital.

a.1. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea "0" (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea "a", será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.3. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como

cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

b. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens ***Erro! Fonte de referência não encontrada.****,* ***Erro! Fonte de referência não encontrada.*** *e* ***Erro! Fonte de referência não encontrada.*** *deste edital.*

c. Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Em relação à documentação de habilitação apresentada pela licitante FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 38.054.508/0001-45) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90063/2024, foram apresentados diversos atestados referentes a capacidade técnico-operacional da licitante. Destacam-se os atestados listados abaixo:

Senado Federal
Atestado: ACT 0028/2018
Contrato: CT 2016/0084
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta e contínua de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nos próprios do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.
Número de funcionários: 415
Período: 27/06/2016 – 26/06/2018 (24 meses)

ANA – Agência Nacional de Águas
Contrato: 069/ANA/2012
Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações dos Edifícios Sede I, II e III do Banco do Brasil
Número de funcionários: 67
Período: 20/09/2012 – 22/01/2016 (40 meses)

Câmara dos Deputados
Atestado: Processo n. 266575/2018
Contrato: CT 149/2016
Objeto: Serviços gerais continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, no Edifício Principal, Edifício Anexo I e Unidades Avançadas da Câmara dos Deputados.
Número de funcionários: 195
Período: 1º/09/2016 a 31/08/2017 (12 meses)

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Atestado: s/nº
Contrato: 906/2015 e 922/2015
Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços.
Número de funcionários: 200
Período: 19/01/2016 – 03/04/2018 (26 meses)

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG
Atestado: s/nº
Contrato: 32/2016
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades deste Ministério, incluindo fornecimento de todo material e equipamentos necessários.
Número de funcionários: 75
Período: 1º/08/2017 a 31/07/2018 (24 meses)

Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital (item 13.3.1 b):
A licitante declarou que, "(...) não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço."

Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato. (item 13.3.1.c):

O licitante declarou que, "a empresa Fortaleza Serviços Empresariais EIRELI, CNPJ nº 38.054.508/0001-45, estabelecida na ADE CONJUNTO 03 LOTE 27 - Águas Claras, por intermédio de seu representante legal, Sr. Diego Oliveira Barreto, portador(a) da CI nº 2419499, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº 127.657.217-42, declara que possui escritório no Distrito Federal e que irá manter o durante toda excursão contratual."

Instada a se manifestar, o Órgão Técnico do Senado Federal (SPATR/COGER) manifestou que *"(...)* quanto ao requisito de capacidade técnica, a licitante comprovou o atendimento, conforme especificado no edital."

Portanto, a documentação de qualificação técnica, enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET **foi suficiente** para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 13.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90067/2024.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer anexo.

Foi apresentada a Certidão Negativa de Distribuição emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 17/06/2024, certificando o NADA CONSTA, na 1ª e 2ª instâncias, relativo a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS e RECUPERAÇÕES JUDICIAIS contra o nome por extenso e CNPJ de **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e dos órgãos técnicos competentes (SPATR/COGER e COCVAP/SELESC), conclui-se que a empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90067/2024**.

Senado Federal, 27 de junho de 2024.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 14:56:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**
CNPJ: **38.054.508/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA	**FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**
CNPJ	**38.054.508/0001-45**
ANO REF. DEM.	**2023**
PREGÃO Nº	**90067/2024**

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	22.022.413,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	3.549.324,87
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	11.514.061,68
ATIVO TOTAL	**37.085.799,88**
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	10.561.448,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	9.065.370,30
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	**19.626.818,39**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	17.458.981,49
PASSIVO TOTAL	**37.085.799,88**

OBS.: **PL MÍN. EXIGIDO =>** **3.389.181,29**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR **64.526.980,92**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ **1,30**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$ **2,09**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + ELP}$ **1,89**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO = **AC - PC** **11.460.965,24**

OBS.: **CCL >=** **5.646.376,04**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

Calculado em 26/06/2024